



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 1999

TORNA OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DO "LOAS A PINDAMONHANGABA" NA SESSÃO SOLENE DE 10 DE JULHO.

Vereador NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica obrigatório a execução do hino “LOAS A PINDAMONHANGABA de autoria do Monsenhor José Maria Guimarães Alves, na Sessão Solene de 10 de julho, data comemorativa da emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de março de 1999

VEREADOR NORIAKI ODAN
PRESIDENTE